



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

V Popular
Ed. 343
21/6/17
ma. 43/6674

DECRETO Nº. 3.366/17, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores, a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Damião Odécio dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	02/05/2013	06/06/2017
02	Raul de Abreu Bezerra	Auxiliar Administrativo II	02/05/2013	06/06/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Carolina Jasmin Martins	Agente Comunitário de Saúde – PSF Veloso	02/07/2012	29/04/2017

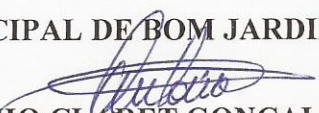
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Virgínia dos Santos Hoelz	Psicólogo	09/06/2014	09/06/2017

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que os Servidores em referência completaram 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE JUNHO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL